

EDITAL Nº. 22 DE 04 ABRIL DE 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**
(PUBLICADO NO D.O.U DE 07/04/2025, SEÇÃO III, PÁG.

84)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, nas condições e características a seguir:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS NOVA IGUAÇU E SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.0108 45/2025-01	Geociências/G eografia	Geografia Humana	01	Doutorado	20h/s
23083.0113 86/2025-74	Tecnologia/Tec nologia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	Graduação em Engenharia de Alimentos	20h/s
23083.0130 11/2025-49	Ciências Humanas e Sociais/Desenv olvimento, Agricultura e Sociedade	Economia Política Internacional/D esenvolvimento /Sociologia	01	Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Economia e Relações Internacionais.	20h/s
23083.0052 09/2025-59	Mutidisciplinar /História	Teoria e Metodologia da História	01	Graduação, Mestrado e Doutorado em História	20h/s

1.2 - O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- **20 horas = R\$ 61,00 (sessenta e um reais)**
- **40 horas = R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela **INTERNET** da seguinte forma:

a) O candidato deverá acessar o **endereço eletrônico** <https://sigrh.ufrj.br/sigrh/public/home.jsf>, no período compreendido entre às **10h do dia 07 de abril de 2025 até às 14h do dia 11 de abril de 2025**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) Gerar e imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, **exclusivamente em agências do Banco do Brasil**, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, **obrigatoriamente**, até às **14h do dia 11 de abril de 2025**. **Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.**

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico <https://sigrh.ufrrj.br/sigrh/public/home.jsf>, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de **08 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025**.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja **08 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025**.

2.10.4. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição ainda devem realizar a inscrição na página de concursos da UFRRJ.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A autodeclaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).
- *Curriculum Vitae* atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no *Curriculum*), os quais não necessitam autenticação;
- **Diploma** que corresponda à formação exigida neste edital.

5.2 Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma.

5.3 Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser contratado.

5.4. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.5. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.6. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.7. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site <https://sigrh.ufrj.br/sigrh/public/home.jsf> e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade imprimorrogável de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: <https://sigrh.ufrj.br/sigrh/public/home.jsf> e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo imprimorrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail divulgado pela unidade acadêmica, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

- a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;
- e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) – vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.437,59	1.401,62	3.749,21
Assistente A-1	2.437,59	609,40	3.046,99
Auxiliar c/ espec	2.437,59	243,76	2.681,35
Auxiliar c/aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.412,63	2.943,39	6.356,02
Assistente A-1	3.412,63	1.279,74	4.692,37
Auxiliar c/ espec	3.412,63	511,90	3.924,53
Auxiliar c/aperf	3.412,63	218,68	3.631,31
Auxiliar	3.412,63	XX	3.412,63

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UFRRJ poderá, a seu critério, poderá realizar as provas e/ou fases do concurso em formato *online* ou híbrido.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda a documentação, não sendo facultado ao candidato apresentar declarações, certificados, protocolos ou quaisquer outros que não correspondam aos documentos exigidos.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

13.10. Após a convocação o candidato deverá agendar exame admissional e apresentar à junta médica oficial da UFRRJ, o resultado dos seguintes exames:

Todos os candidatos:

- Sangue: Hemograma completo com Contagem de plaquetas, Glicemia de jejum, Lipidograma (Colesterol total e Frações, Triglicerídeos), Ureia, Creatinina, TGO, TGP, GGT, Ácido Úrico, Tipo sanguíneo ABO e fator Rh (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente). Validade: 02 meses.

- Urina: Elementos Anormais e Sedimentoscopia (EAS). Validade: 02 meses. - Exame Oftalmológico de acuidade visual emitido por médico oftalmologista. Validade: 06 meses.

- Atestado de saúde mental emitido por psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Validade: 02 meses.

- Colpocitológico (exame preventivo ginecológico), para mulheres. Validade: 01 ano.

(1- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade será de 06 meses. Nesses casos, também deverá ser apresentado laudo do ginecologista assistente; 2- Em casos onde a candidata não tenha iniciado a vida sexual, a mesma deve trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista.)

- Apresentar original e cópia do comprovante de vacinação contra tétano (vacina dT - dupla adulto ou ATT - antitetânica). Validade: 10 anos.

Candidatos a partir dos 30 anos, acrescentar:

- Eletrocardiograma com laudo. Validade: 06 meses.

Candidatos a partir dos 40 anos, acrescentar:

- Exame Oftalmológico completo (pupilas, tensão ocular, motricidade ocular, biomicroscopia, refração, acuidade visual e fundo de olho). Validade: 06 meses.

- PSA Total e livre, para homens. Validade: 06 meses.

- Mamografia de alta resolução, para mulheres. Validade: 01 ano.

(Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade será de 06 meses. Nesses casos, também deverá ser apresentado laudo do ginecologista ou mastologista assistente).

-Candidatos a partir dos 50 anos, acrescentar:

- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico). Validade: 02 meses. - Atestado de cardiologista. Validade: 06 meses.

Candidatos a Docentes, acrescentar:

- Videolaringoscopia com laudo. Validade: 06 meses.

- Audiometria tonal e vocal com laudo. Validade: 06 meses.

OBSERVAÇÃO: Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/tratada nos exames anteriores, o

candidato deverá trazer laudo de otorrinolaringologista de aptidão ao cargo, no qual deve estar claro se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão. Validade: 06 meses.

Candidatos a vagas de pessoas com deficiência, acrescentar:

- Laudo Médico expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à avaliação médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. O Laudo Médico deve apresentar as informações de forma legível.
- Indica-se que o candidato compareça ao exame com os laudos médicos dos especialistas, laudos de outros profissionais de saúde e exames complementares específicos que caracterizam seu enquadramento como PCD, tanto documentações antigas, da época do diagnóstico, quanto documentos atualizados referentes ao seu estado de saúde.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Candidatos com diagnóstico de neoplasia há menos de 05 (cinco) anos devem apresentar laudo médico de oncologista assistente referindo acompanhamento, prognóstico e aptidão para o cargo. - Candidatos que apresentarem alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista deverão apresentar exames complementares e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente, todos pertinentes à avaliação da patologia em questão. - Os exames e laudos requisitados correrão às expensas do candidato e deverão ser realizados o mais breve possível, pois, a critério do médico examinador, poderão ser solicitados exames e laudos complementares. Sendo assim, recomenda-se que o agendamento inicial para o exame adicional não seja próximo ao final do prazo para a posse, que é de até 30 dias a contar da nomeação.
- A responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno para apresentação de dados complementares sobre sua saúde antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. - É de responsabilidade dos candidatos estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, sob pena de serem considerados INAPTOs ao cargo público pretendido.

***Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente. Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

***** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
Reitor

ANEXO I

1. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 - A reserva de vagas para candidatos negros é normatizada pela Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

1.2- Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º *caput* da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, para candidatos negros.

1.2.1 - A reserva de vagas aos candidatos negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo/área de atuação (por Campus da UFRRJ) for igual ou superior a 3 (três).

1.2.2 - Se da aplicação do percentual previsto no subitem 3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

2 - O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo de atuação para o qual se inscreveu.

2.1 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2 – Todas as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – Todos os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição, e que forem considerados aprovados na prova objetiva e redação, serão convocados para procedimento de heteroidentificação, em data a ser divulgada no cronograma do concurso.

2.4 – As formas e critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriedade com a presença do candidato.

2.4.1 – Não serão considerados, para os fins do *caput*, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, como previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal no 12.990/2014.

2.6 – O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único - O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do concurso público.

2.7. - A comissão de heteroidentificação, constituída de 5 (cinco) membros e seus suplentes, será composta por servidores da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo que trata o § 1º do artigo 7º da Portaria Normativa nº 4/2018 e deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.7.1 - Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso www.ufrj.br/concursos.

2.7.2 - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.7.3 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.8 - O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

2.9 – Os recursos ao resultado do procedimento de heteroidentificação, deverá ser encaminhado, em formulário próprio, disponível no site www.ufrj.br/concursos, para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, citando o assunto: Recurso ao Procedimento de Heteroidentificação – edital nº XXX/ano.

2.9.1 - A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.9.2 – Dando cumprimento ao disposto no artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018, para fins de deliberação, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Específica e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.9.3 – Não caberá recurso à decisão da Comissão Recursal, conforme disposto no § 1º do artigo 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.9.4 – Será divulgado no endereço eletrônico do Concurso www.ufrj.br/concursos o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.

3 - As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.1 - Durante o período de validade deste Concurso, se forem liberadas novas vagas, 20% (vinte por cento) serão providas para candidatos pertencentes à listagem de candidatos negros.



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROFESSOR SUBSTITUTO – GEOGRAFIA HUMANA.**

1. Neoliberalismo e crises: ajustes espaciais na dinâmica do capitalismo
2. Reestruturação da economia global: deslocalização, “nearshoring” e novos territórios da produção;
3. Desconcentração industrial no Brasil e novos circuitos logísticos;
4. Reestruturação territorial-produtiva no estado do Rio de Janeiro
5. Transformações e conflitos no espaço agrário Brasileiro;
6. Espaço agrário brasileiro: complexos agro-industriais, financeirização e globalização.

Bibliografia básica

- BOECHAT, Cássio Arruda Boechat (org.) *Geografia da crise no agronegócio sucroenergético: Land grabbing e Flex Crops na financeirização recente do campo brasileiro*. Rio de Janeiro: Ed. Consequência, 2020.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FREEMAN, Joshua B., *Mastodontes: a história da fábrica e a construção do mundo moderno*. São Paulo: Todavia, 2019.
- HARVEY, David. *O Neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Loyola, 2008
- HARVEY, David. *The Limits of Capital*. London: Verso, 2006.
- LINHARES, Maria Yedda Leite; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- NEEL, Phil. *Global China, Global Crisis: Falling Profitability, Rising Capital Exports and the Formation of New Territorial Industrial Complexes*. Seattle: University of Washington, 2021.
- OLIVEIRA, Floriano José Godinho de. *Reestruturação Produtiva. Território e Poder no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond, 200.
- OLIVEIRA, Leandro Dias de *et al.* A Reestruturação Territorial-Produtiva Fluminense. *Revista Continentes*, n. 4, p. 202-208, jan. 2014.

PESSANHA, Roberto Moraes. *A "indústria" dos fundos financeiros: Potência, estratégias e mobilidade no capitalismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Ed. Consequência, 2019.

RIBEIRO, Guilherme; SANTOS, Clézio; SILVA, Marcio Rufino e FIORIA, Sergio Ricardo (org.). *Geografias Periféricas: contribuições do PPGGEO/UFRRJ*. Porto Alegre: Letra1, 2023.

SANTOS, Milton Santos; Silveira, Maria Laura. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. Editora Record, 2001.

SASSEN, Saskia. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016, p. 99-142

STEDILE, João Pedro e FERNANDES, Bernardo Mançano. *Brava Gente: a Trajetória do Mst e a Luta pela Terra no Brasil*. Fundação Perseu Abramo. 2000.

VIDEIRA, Sandra Lúcia; COSTA, Pierre Alves; FAJARDO, Sérgio. (org). *Geografia Econômica: (re) leituras contemporâneas*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2011.



Concurso Professor Substituto (edital / 2025)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO

Ciências e tecnologia de alimentos

FORMAÇÃO EXIGIDA

Graduação em Engenheiro de Alimentos

PROGRAMA:

- 1- Principais Modificações Bioquímicas nos alimentos acarretadas por enzimas que atuam em carboidratos;
- 2- Principais Modificações Bioquímicas acarretadas nos alimentos acarretadas por enzimas que atuam em proteínas;
- 3- Principais Modificações Bioquímicas nos alimentos acarretadas por enzimas que atuam em lipídeos;
- 4- Principais Modificações Bioquímicas nos alimentos acarretadas por oxidorredutases;
- 5- Transformações Bioquímicas em produtos hortícolas após a colheita;
- 6- Transformações Bioquímica do músculo em carne;
- 7- Escurecimento enzimático: mecanismos das reações, controle, importância em processamento e conservação de alimentos.
- 8- Princípios gerais, as funções tecnológicas e as condições de uso de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia em alimentos;
- 9- Química, classificações, funções e propriedades tecnológicas dos aditivos (Acidulantes, Agente carreador, Agente de firmeza, Agente de massa, Antiespumante, Antioxidante, Antiumectante, Aromatizante, Conservante, Corante, Edulcorante, Emulsionante, Espessantes, Espumante, Estabilizante, Estabilizante de cor, Fermento químico, Gelificante, Glaceante, Melhorador de farinha, Realçador de sabor, Regulador de acidez, Sequestrante e Umectante);
- 10-Química e propriedades nutricionais de cereais e dos pseudocereais. Requisitos de composição e rotulagem dos alimentos contendo cereais e pseudocereais para classificação e identificação como integral e para destaque da presença de ingredientes integrais.
- 11- Secagem, armazenamento e qualidade dos cereais armazenados;
- 12- Processamento e Fatores que afetam a qualidade do grão e da farinha de trigo;
- 13- Tecnologia de panificação, de massas alimentícias e de biscoitos,
- 14- Tecnologia de milho, arroz e de seus derivados
- 15- Tecnologia de aveia, centeio, cevada, sorgo e milheto;
- 16-Estratégias e oportunidades de ações de Curricularização da Extensão para a graduação da Engenharia de Alimentos da UFRRJ

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, J. M. A. Química de Alimentos: Teoria e Prática. 2^a edição. Viçosa: UFV. Imprensa Universitária, 1999. 335p.

DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L. Química de alimentos de Fennema. Artmed editora, 2018. 1085p.

DA SILVA, Lucas Martins; DE PAULA, Krystal Cardoso Soares Estefan; FAUSTA, Kátia Yuri. Aditivos Alimentares. ESSENTIA EDITORA IFFLUMINENSE, 2021, 200p;

DE OLIVEIRA, Maurício; AMATO, Gilberto Wageck. Arroz: tecnologia, processos e usos. 1ª. Edição, Editora Blucher, 2021. 218p;

DE OLIVEIRA, MAURÍCIO; LANG, GUSTAVO HEINRICH; FERREIRA, CRISTIANO DIETRICH. Milho: Química, Tecnologia e Usos, Editora Blucher, 2022, 432p.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos - Teoria e Aplicações Práticas, 2ª edição, Guanabara Koogan;, 2019, 312p.

Sharma, Rajan, Basharat Nabi Dar, and Savita Sharma, eds. Cereal Processing Technologies: Impact on Nutritional, Functional, and Biological Properties. CRC Press, 2023.

Legislações:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018- <http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/62611-resolucoes-cne-ces-2018>.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 712, DE 1º DE JULHO DE 2022-
https://anvisalegis.datalegis.net/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&ato=00000712&sgl_tipo=RDC&sgl_orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&vlr_ano=2022&seq_ato=002&cod_modulo=310&cod_menu=943.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 778, DE 1º DE MARÇO DE 2023- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-778-de-1-de-marco-de-2023-468499613>.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 211, DE 1º DE MARÇO DE 2023-
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-211-de-1-de-marco-de-2023-468509746>

Manual Básico para a Curricularização da Extensão da UFRRJ -https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/manual-basico_curricularizacao-da-extensao_ufrj.pdf.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 5835/2025 - DTA (12.28.01.00.00.00.46)

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 12:41)

GESILENE MENDONCA DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DTA (12.28.01.00.00.00.46)

Matrícula: ####337#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 5835, ano: 2025, tipo: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: 3f787cebb9



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Contratação de professor substituto (Processo: nº23083.005209/2025-59)

Área: Teoria e Metodologia da História

Conteúdo Programático e Bibliografia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Conceitos fundamentais da História:** o Tempo e o Espaço históricos
- 2. Escolas historiográficas e correntes teóricas:** metodologias e abordagens
- 3. Metodologias da pesquisa histórica:** perspectivas historiográficas e interdisciplinaridade
- 4. História e Memória:** metodologias, fontes e historiografia
- 5. História Pública:** difusão do conhecimento histórico e o uso das tecnologias digitais
- 6. Desafios contemporâneos da História:** a crise das grandes narrativas e o pluralismo historiográfico

PROCESSO DE SORTEIO DO PONTO:

- Constam no edital seis pontos com diferentes temáticas.
 - O sorteio do ponto será realizado com 24h de antecedência ao início da 1ª prova didática.
 - Também será sorteada a ordem dos candidatos para apresentação das respectivas aulas.
 - No horário designado para a aula o (a) candidato (a) deve entregar à banca o plano de aula, tendo 50 minutos para desenvolver a prova didática (com tolerância de até 10 minutos a menos ou a mais do que o tempo previsto).
-

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALMEIDA, F. C. de. O historiador e as fontes digitais: uma visão acerca da internet como fonte primária para pesquisas históricas, *Aedos*, n.8, vol. 3, Jan.- Jun./ 2011.
- AUGÉ, Marc. Não-Lugares: uma introdução à antropologia da supermodernidade. Campinas, SP: Papirus, 1994. -- (Coleção Travessia do século)
- BOURDÉ, Guy & Hervé Martin. *As Escolas Históricas*. Autêntica, 2018.
- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo (Org.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo (Org.). Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

- BURKE, Peter. A Escola dos Annales. 1929-1989. A Revolução Francesa da historiografia. São Paulo: Unesp, 1997.
- HARTOG, François. Regimes de historicidade. Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: ed. Autêntica, 2014.
- LE GOFF, Jacques. A História deve ser dividida em pedaços? São Paulo: UNESP, 2015.
- MELO, Demian Bezerra de (Org.) A miséria da historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo. Rio de Janeiro: Consequência, 2024.
- PROST, Antoine. Doze lições sobre a História. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- MENEZES, Ulpiano Bezerra de. A História, cativa da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, São Paulo, 34:9-24, 1992.
- POLLAK, M. Memória e Identidade social, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, 200-212.
- RABELLO, J e ROVAI, M. *Introdução à História Pública*. São Paulo: Ed. Letra e Voz, 2011.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6478/2025 - DeptH/IM (12.28.01.00.00.88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 17:37)

GEISA MADRUGA PEREIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DeptH/IM (12.28.01.00.00.88)

Matrícula: ####682#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **6478**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **24/03/2025** e o código de verificação: **d9c9b1c00b**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Processo seletivo para contratação de professor substituto

**Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – DDAS –
ICH斯/UFRRJ**

Proc. 23083.013011/2025-49

Área: Economia Política Internacional/Desenvolvimento/Sociologia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Pontos para as provas escrita e didática

1. A questão agrária no Brasil
2. Teorias do desenvolvimento
3. Economia Política Internacional no Brasil e no Mundo
4. Sistema internacional: redes, atores e instituições
5. Capitalismo contemporâneo: crises e transformações

Bibliografia

ARRIGHI, Giovanni. *O Longo Século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo.* UNESP, Rio de Janeiro, 1995.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. *Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo.* Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

FIORI, José Luís (ORG.): *O Poder Americano.* Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

FONTES, Virgínia. “Capitalismo, crises e conjuntura”. *Serviço Social & Sociedade*, n. 130, p. 409-425, set./dez. 2017.

HARVEY, David. *O novo imperialismo.* São Paulo: Loyola, 2005.

LINHARES, Maria Yedda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias.* São Paulo: Brasiliense, 1981.

_____. *Terra Prometida: uma história da Questão Agrária no Brasil.* Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico*. São Paulo: Nova Cultural, 1997.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6844/2025 - DeptDAS (12.28.01.00.00.00.84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 11:01)

FABIANO ESCHER
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DeptDAS (12.28.01.00.00.00.84)
Matrícula: ####134#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 6844, ano: 2025, tipo: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: 28/03/2025 e o código de verificação: a8bd9a3742